



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – DPCPM

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **SHEMPO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE MENSAGEM VARIÁVEL MÓVEL**, A FIM DE SER UTILIZADO PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, DECORRENTE DO **PROCESSO 2021/1157184 PREGÃO Nº 012/2022 – CPL/PMPA**, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, Nº 8401 CEP: 66.821.000, Bairro Parque Guajará – Icoaraci/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro, como CONTRATADA, a empresa **SHEMPO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Alameda Mariana Prudente Correa, nº 363, BAIRRO: Chácara Contendas, Valinhos/SP, CEP: 13273-291, CNPJ 53.188.322/0001-72, Inscrição Estadual 708.100.599.116, neste ato representada por **MURILO TRINDADE COSTA**, brasileiro, RG 43.569.328-1 – SSP/SP, CPF 361.386.298.63, brasileiro, casado, engenheiro, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/1157184 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 012/2022-CPL/PMPA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE MENSAGEM VARIÁVEL MÓVEL**, A FIM DE SER UTILIZADO PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL MÓVEL	219556-9	02	UND	R\$ 129.500,00	R\$ 259.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	66201
Unidade Gestora Responsável	660201
Programa	1502 – Segurança Pública;
Projeto/Atividade	8271 – Fiscalização de Trânsito; 8272 – Educação de Trânsito; 8273 – Habilitação de Condutores; 8274 –



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



	Regularização de Veículos;
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Material de Investimento;
Plano Interno	1050008271E;
Fonte	0261 e/ou 0661 (Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta)

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, setembro de 2022.

CONTRATANTE: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

CONTRATADA: MURILO TRINDADE COSTA - RG 43.569.328-1 – SSP/SP
Representante Legal

TESTEMUNHA 1

CPF/MF: _____

RG: _____

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: _____

RG: _____

CONTRATO ADM Nº 013 2022-DPCPM - PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL MÓVEL - SHEMAPO - DETRAN pdf

Código do documento 52b92a33-04da-4a3c-9290-ad09e907243e



Assinaturas



Murilo Trindade Costa
murilo.costa@shempo.com
Aprovou



MURILO TRINDADE COSTA:36183629863
Certificado Digital
murilo.costa@shempo.com
Assinou



escritoriodeprojetospmpa@gmail.com
Assinar



carlos@shempo.com
Assinar como testemunha



denise.santos@shempo.com
Assinar como testemunha

murilo costa

Eventos do documento

21 Sep 2022, 11:36:59

Documento 52b92a33-04da-4a3c-9290-ad09e907243e **criado** por MURILO TRINDADE COSTA (2b223367-e2a9-447b-a135-242f887b4c63). Email:murilo.costa@shempo.com. - DATE_ATOM: 2022-09-21T11:36:59-03:00

21 Sep 2022, 11:39:11

Assinaturas **iniciadas** por MURILO TRINDADE COSTA (2b223367-e2a9-447b-a135-242f887b4c63). Email:murilo.costa@shempo.com. - DATE_ATOM: 2022-09-21T11:39:11-03:00

21 Sep 2022, 11:39:22

MURILO TRINDADE COSTA **Aprovou** (2b223367-e2a9-447b-a135-242f887b4c63) - Email:murilo.costa@shempo.com - IP: 189.14.85.70 (189-14-85-70.vmaxnet.com.br porta: 15344) - [Geolocalização: -22.910594475173347 -46.96658378620986](#) - Documento de identificação informado: 361.836.298-63 - DATE_ATOM: 2022-09-21T11:39:22-03:00

21 Sep 2022, 11:40:03

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MURILO TRINDADE COSTA:36183629863 **Assinou** Email: murilo.costa@shempo.com. IP: 189.14.85.70 (189-14-85-70.vmaxnet.com.br porta: 7302). Dados do



7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de setembro de 2022,
11:55:31



Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB
v5,OU=A1,CN=MURILO TRINDADE COSTA:36183629863. - DATE_ATOM: 2022-09-21T11:40:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):05128a18d7d8c947bb6fb434c6286d6e6790b32dc91acf4ecbe0c0dd2bb024c0

(SHA512):7a2395cb85c7b6a678fb1e45377aa5a68bb0c3fe3c3da0e3106c2798c3a548ddb12c26bc611cdf4f99db672b56f2e74b0ed44ab1c0e38e76d9ba9a66ab8933ad

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign